



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto n° 068/GAB/PREF

Praia Norte-TO, 26 de outubro de 2022.

“Decreta Feriado Municipal o dia 31 de outubro de 2022 no município de Praia Norte/TO e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, Ho-Che-Min Silva de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins, Lei Orgânica do Município de Praia Norte/ TO e, pela presente,

**Considerando** a realização das Eleições do 2º turno na data de 30 de outubro de 2022;

**Considerando** que a Justiça Eleitoral utilizará a estrutura dos órgãos públicos para a instalação das seções eleitorais;

**Considerando** que os veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação serão disponibilizados para transporte de eleitores, juntamente com os motoristas do transporte escolar;

**Considerando** que dezenas de servidores públicos municipais exercerão as funções de mesários nas Eleições do 2º turno na data de 30 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar Feriado Municipal nos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como nos estabelecimentos comerciais localizados no perímetro do Município de Praia Norte, o **dia 31 de outubro de 2022**, após o pleito eleitoral em virtude da utilização das estruturas das unidades municipais de ensino para abrigarem as seções eleitorais da 21ª zona, veículos do transporte escolar e servidores na função de mesários.

**Art. 2º** - Determinar á Secretaria Municipal de Saúde o pleno funcionamento do atendimento á população, com a plenitude dos serviços contínuos das Unidades de Saúde.

**Art. 3º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Praia Norte/TO**, aos 26 de outubro de 2022.

  
**HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal